

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
PRÓ -REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX
EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

Projeto “Estruturação do Sistema de Gestão do Artesanato Brasileiro: Diagnóstico e Planejamento Estratégico”

Modalidade: **Extensão (com foco em pesquisa)**

Coordenador: **Prof. Mateus de Moraes Servilha**

Co-coordenadora: **Maria Dorotéa de Aguiar Barros Naddeo**

Carga horária semanal: **20 horas**

A Coordenação do projeto torna público, por meio deste Edital, as etapas, critérios e cronograma da seleção de bolsistas para atuar no projeto de extensão supracitado, viabilizado pelo Termo de Execução Descentralizada (TED) Nº 03/2020, firmado entre a Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Serviço e Inovação – SDIC do Ministério da Economia e a UFMG.

1. DAS VAGAS E DO PLANO DE TRABALHO DOS BOLSISTAS

VAGA	Auxiliar de pesquisa (estudante de doutorado)
QUANTIDADE DURAÇÃO DA BOLSA	01 (uma) vaga para o período de 5 meses (set/2021 a janeiro/2022)
REQUISITOS	<ul style="list-style-type: none"> • Estar regularmente matriculado como estudante de doutorado no Curso de Economia do CEDEPLAR na UFMG. • Disponibilidade de 20 horas semanais para se dedicar às atividades do projeto – atestada mediante declaração de próprio punho assinada pelo(a) candidato(a). • Acesso à internet e disponibilidade de computador ou notebook que viabilizem a realização das atividades do projeto - atestada mediante declaração de próprio punho assinada pelo candidato; • Envio de cópia digitalizada de documento oficial de identificação com foto. <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Todos os documentos supracitados deverão ser anexados no formulário de inscrição nos campos correspondentes.

	<ul style="list-style-type: none"> Somente terão sua inscrição homologada e poderão participar da seleção os candidatos que enviarem os documentos no prazo estabelecido neste edital e cumprirem com todos os requisitos.
ATUAÇÃO	Participar de reuniões de equipe (adaptadas ao formato remoto, tendo em vista a pandemia de Covid-19); contribuir com o planejamento e realização das atividades a serem promovidas pela equipe de avaliação de políticas; organizar bases de dados secundários (RAIS;CAGED; PNAD-Contínua, entre outras); levantamento bibliográfico; analisar e escrever textos
CARACTERÍSTICAS DESEJÁVEIS	Facilidade e/ou experiência em trabalhar em projetos de extensão e pesquisa; facilidade com programas estatísticos (Stata, R); facilidade de escrita e formatação de textos; disponibilidade para trabalhar em equipe; capacidade e condições de trabalho no formato remoto, através do uso de plataformas de comunicação digital.

VAGA	Auxiliar de pesquisa (estudantes de graduação)
QUANTIDADE DURAÇÃO DA BOLSA	02 (duas) vagas para o período de 5 meses (set/2021 a janeiro/2022)
REQUISITOS	<ul style="list-style-type: none"> Estar regularmente matriculado como estudante de graduação, a partir do 4º período, nos cursos de Ciências Econômica, Relações Econômicas Internacionais e/ou Curso de Gestão Pública na UFMG. Disponibilidade de 20 horas semanais para se dedicar às atividades do projeto – atestada mediante declaração de próprio punho assinada pelo(a) candidato(a). Acesso à internet e disponibilidade de computador ou notebook que viabilizem a realização das atividades do projeto - atestada mediante declaração de próprio punho assinada pelo candidato; Envio de cópia digitalizada de documento oficial de identificação com foto. <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none"> Todos os documentos supracitados deverão ser anexados no formulário de inscrição nos campos correspondentes. Somente terão sua inscrição homologada e poderão participar da seleção os candidatos que enviarem os documentos no prazo estabelecido neste edital e cumprirem com todos os requisitos.
ATUAÇÃO	Participar de reuniões de equipe (adaptadas ao formato remoto, tendo em vista a pandemia de Covid-19); organizar bases de dados secundários (RAIS;CAGED; PNAD-Contínua, entre outras); levantamento bibliográfico.
CARACTERÍSTICAS DESEJÁVEIS	Facilidade e/ou experiência em trabalhar em projetos de extensão e pesquisa; facilidade com programas estatísticos (Excel); facilidade de escrita e formatação de textos; disponibilidade para trabalhar em equipe; capacidade e condições de trabalho no formato remoto, através do uso de plataformas de comunicação digital.

2. DAS INSCRIÇÕES E DA SELEÇÃO

2.1.1. INSCRIÇÕES	PERÍODO: 16 a 23 de agosto de 2021
--------------------------	------------------------------------

	<p>FORMA/LOCAL: Pelo e-mail secretaria@redeartesanatobrasil.com.br</p> <p>IMPORTANTE: identificar no campo assunto “Avaliação de políticas públicas”</p> <p>DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA: No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos digitalizados:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Curriculum lattes, em formato PDF; b) Histórico Escolar (será aceita a versão do histórico disponível na intranet); c) Texto contendo uma exposição dos motivos que levam o/a estudante a pleitear sua participação no projeto, em uma lauda, com fonte Arial 12 e espaçamento entre linhas de 1,5. d) Portfólio de projetos realizados com link do repositório. e) Documento de identificação com foto (pdf ou jpg); f) Declaração de disponibilidade de carga horária (pdf); g) Declaração de acesso à internet e disponibilidade computador/notebook (pdf);
<p>2.1.2. SELEÇÃO</p>	<p>1ª ETAPA – Eliminatória (valor total: 100 pontos):</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Análise do currículo lattes (valor de 10 pontos) b) Avaliação do histórico escolar (valor de 10 pontos) c) Avaliação do texto com a exposição dos motivos apresentados pelo aluno (valor 30 pontos) d) Avaliação do portfólio (valor 50 pontos). <p>Aprovação e seleção na 1ª Etapa:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Serão aprovados e selecionados para a segunda etapa os/as candidatos/as que alcançarem pelo menos 70% dos pontos distribuídos. • Os/as candidatos/as selecionados/as para a entrevista serão informados por e-mail até o dia <u>25 de agosto de 2021</u>. <p>2ª ETAPA - Classificatória: Entrevista (valor: 100 pontos):</p> <ul style="list-style-type: none"> • Os candidatos aprovados na 1ª Etapa (pontuação igual ou superior a 70%), serão convocados para a 2ª Etapa, que constará de entrevista on line. • A entrevista será realizada no dia <u>30 de agosto</u>, em dia e horário informados aos candidatos por <i>e-mail</i>. • <i>Observação:</i> os candidatos aprovados que não comparecerem à entrevista serão desclassificados. • Serão considerados aprovados os candidatos que alcançarem pontuação igual ou superior a 70%. • ATENÇÃO: o candidato selecionado deverá observar as condições constantes no ANEXO I deste Edital.

3. CRONOGRAMA

AÇÃO	DATAS
------	-------

Lançamento do Edital	16 de agosto de 2021
Inscrição dos candidatos	16 a 23 de agosto de 2021
Resultado da 1ª etapa (verificar e-mail com agendamento)	25 de agosto de 2021
Resultado da 2ª etapa	6 de setembro de 2021
Implantação das bolsas no Sistema de Fomento da Proex	15 de setembro de 2021

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1. 6.1. As bolsas de Extensão “serão pagas mensalmente e adotarão como referência os valores das bolsas correspondentes pagas pelas agências oficiais de fomento à pesquisa” (Art. 2º do Decreto Nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010).
- 4.2. Aos bolsistas selecionados será creditada, pela Pró-Reitoria de Extensão, durante o tempo em que estiver atuando no Programa, uma bolsa acadêmica mensal no valor atual de: 01. Aluno de doutorado, 20 h/semanais; R\$ 550,00; sem vínculo empregatício e sem vale transporte; 02. Discentes de graduação, 20h/semanais, R\$ 400,00, sem vínculo empregatício e sem vale transporte.
- 4.3. Não haverá pagamento retroativo de bolsas, em qualquer hipótese.

Belo Horizonte,

Claudia Andrea Mayorga Borges
Pró-Reitora de Extensão

ANEXO I

INDICAÇÃO, CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

1.1. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A INDICAÇÃO DO BOLSISTA

- 1.2. A não inserção dos dados bancários pelo bolsista no Sistema de Fomento, até o dia 15 (quinze) do mês de início de suas atividades, acarretará na não efetivação do seu cadastro e no consequente não pagamento da bolsa.
- 1.3. O bolsista deverá possuir conta corrente ativa no Banco do Brasil, da qual seja único titular. Não será efetuado pagamento em conta poupança, conjunta ou de titularidade de terceiros. Concordo. Importante ressaltar
- 1.4. A PROEX não efetua pagamento retroativo de bolsas, em qualquer hipótese.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

- 2.1. Estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação e graduação da UFMG e não ser beneficiário de qualquer outro tipo de bolsa paga por programas oficiais.
- 2.2. Providenciar o cadastro de seu currículo na Plataforma Lattes (site www.cnpq.br/).
- 2.3. Realizar seu cadastro no Sistema de Fomento da PROEX e Extensão e aguardar a sua vinculação no Sistema pelo orientador.
- 2.4. Retornar ao Sistema de Fomento da PROEX, após o orientador vincula-lo à bolsa no sistema, para informar o número do RG, o endereço eletrônico de seu currículo lattés e o número de sua conta corrente no Banco do Brasil para recebimento da bolsa a ser creditada.**
- 2.5. Concordar com o Termo de Compromisso do Discente Bolsista, disponibilizado no Sistema de Fomento de Bolsas de Extensão, o qual estipula as obrigações do bolsista em 2021/2022.
- 2.6. Preencher o formulário de avaliação no Sistema de Fomento de Bolsas de Extensão até 30 dias após o final de sua participação no programa ou projeto.
- 2.7. Dedicar, sem prejuízo de outras atividades curriculares, 20 (vinte) horas semanais ao programa ou projeto, cumprindo as atividades estabelecidas no plano de atividades.
- 2.8. Apresentar desempenho acadêmico satisfatório, nos termos da Resolução Complementar nº 03/2012 do Conselho Universitário da UFMG, de 27 de novembro de 2012.
- 2.9. Participar das atividades do Encontro de Extensão em 2021, apresentando trabalho como autor ou coautor.
- 2.10. Participar da Jornada de Extensão da UFMG em 2021.

3. DO CANCELAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

- 3.1. São motivos de cancelamento da(s) bolsa(s) ou substituição de bolsista(s): a conclusão do curso de graduação; o desempenho acadêmico insuficiente; o trancamento de matrícula; a desistência da bolsa ou do curso; o abandono do curso e a prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da Resolução Complementar nº 03/2012 do Conselho Universitário da UFMG, de 27 de novembro de 2012; o não cumprimento das atividades previstas no plano de atividades do bolsista, garantida a ampla defesa e o contraditório.
- 3.2. Em qualquer situação de desligamento do bolsista, seja por motivo de cancelamento, substituição ou término da vigência da bolsa, o discente e o orientador deverão preencher, no Sistema de Fomento de Bolsas de Extensão, o formulário de avaliação em até 30 dias após o término de sua participação.
- 3.3. Qualquer alteração (desligamento ou substituição) deverá ser realizada do dia 1º ao dia 15 de cada mês.